



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 097/1991

Assunto: DISPÕE SOBRE O LIVRE ACESSO DOS AGENTES, PADRES, LEMÃS, PASTORES, PRESBITEROS E DOADORES DE SANGUE NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE MISTA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 16/09/1991

Sanção: 16/09/1991



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

LEI Nº 097/91

de. 20 de setembro de 1.991.

DISPÕE SOBRE O LIVRE ACESSO
DOS AGENTES, PADRES, IRMÃS ,
PASTORES, PRESBÍTEROS E DOA-
DORES DE SANGUE NAS DEPENDÊN-
CIAS DA UNIDADE MISTA DE SÃO
MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO., usando de suas prerrogativas, faz saber que o Poder Legislativo Aprovou e sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Aos Agentes de Saúde, Padres, Irmãs, Pastores Evangélicos, Presbíteros e doadores de sangue deste Município ficam assegurados o Livre acesso nas dependências da Unidade Mista de São Miguel do Guaporé, mesmo quando não se encontrarem em serviço.

Art. 2º - Os beneficiários a que se refere o ' Art. 1º deverão identificar com documento expedido pelo Departamento Municipal de Saúde, quando solicitado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DO EUAPORE, 02 de setembro de 1991.

PROMULGADO

EM 16, 09, 91

Jaime Purper
Presidente